

DECRETO N. 2.287, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Re-ratifica o caput do artigo 12, do Decreto n. 2.005, de 22 de julho de 2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o *caput* do artigo 12, do Decreto Municipal n. 2005/2013, não espelhou de forma objetiva e clara seu contexto, tendo em vista o equívoco, quando da duplicidade do respectivo artigo;

CONSIDERANDO que é dever da Administração, rever seus atos, bem como obedecer, os princípios estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica re-ratificado os termos do caput do artigo 12, do Decreto Municipal n. 2.005, de 22 de julho de 2013, para que produza seus legais efeitos, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 12. Na ocorrência de empate, o desempate dar-se-á observando os critérios de promoção, na ordem, em favor do servidor que possuir.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de abril de 2015. (PA 2043/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

